PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 392/2014

Altera a Lei Municipal nº 380 de 24 de janeiro de 2014 que "Dispõe sobre o Estágio de Estudantes em Órgãos da Administração Pública do Município de Guapirama, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A alínea *a* do inciso I do artigo 9º, passa a ter a seguinte redação:

a) *R$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais) se estudantes de ensino superior, educação profissional, educação especial na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, com a carga horária de 30(trinta) horas semanais.*

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2014.

Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Reg. Nº 392/2014 - Publicado no Jornal Tribuna do Vale – Atas e Editais – Ed. 2.591 - Pág. A – 6 – Em 20/03/2014